



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 137/GDG/IFC-CAM/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 16 da Resolução Ad Referendum nº 002/2011 do Conselho Superior, homologada pela Resolução 001/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SANIR DA CONCEIÇÃO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1308378, ANGELO AUGUSTO FROZZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479, CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896, DANIEL SALVADOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1886741, EDSON JOÃO MARIOT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159526, FLÁVIA WALTER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475, ISADORA BALSINI LUCIO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554262, LARISSA RÉGIS FERNANDES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488, LUCIANA COLUSSI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559, LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380, LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1567643, MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPTÃO PIMENTA, Enfermeira, Matrícula nº 1105801 REGINALDO RUBENS DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3372674, SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1105264 e WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642610, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Atribuir aos membros docentes carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rogério Luís Kerber
Diretor-Geral